

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

OF. GP. Nº 143/2015

São Jerônimo, 17 de junho de 2015.

Exmo.Sr.
Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Assunto: Mensagem Justificativa

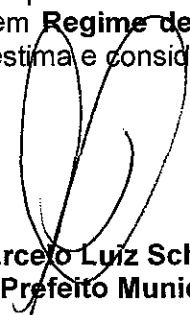
Prezados Senhores:

O Executivo Municipal está encaminhando o Projeto de Lei nº 41/2015, datado de 17 de junho de 2015, que trata da autorização para o Município firmar convênio com a Associação Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (APROBEM).

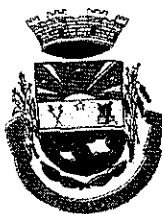
O presente convênio visa substituir o anterior firmado com a mesma Associação (APROBEM), visto que os serviços prestados são essenciais à proteção dos animais.

O objetivo do executivo ao firmar o convênio com a APROBEM é a proteção geral dos animais. Com o referido convênio pretende-se impedir e reprimir os maus tratos, atos de crueldade e abusos praticados, prestar assistência aos animais sujeito de sofrimento, feridos, doentes e acidentados, evitar a proliferação de animais de rua, proporcionar vacinação coletiva contra o cio e a sarna, e principalmente propiciar a educação ambiental animal nas escolas e nas vilas carentes. Também ficará a cargo da associação conveniente o recolhimento dos animais soltos na rua.

Sendo o que tínhamos para o momento solicitamos a apreciação do presente projeto em **Regime de Urgência**, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebido em: 18/06/15
Y. Gonçalves



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL (APROBEM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Municipal de Proteção e Bem Estar Animal (APROBEM) visando a parceria entre o Poder Público e esta entidade, bem como a proteção geral dos animais, impedir e reprimir os maus tratos, atos de crueldade e abusos praticados, prestar assistências aos animais sujeito de sofrimento, feridos, doentes e acidentados, evitar a proliferação de animais de rua, vacinação coletiva contra o cio e a sarna, propiciar a educação ambiental animal, principalmente nas escolas e nas vilas carentes.

§ 1º. Compete ainda a entidade conveniada recolher os animais soltos nas ruas.

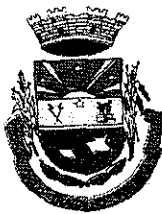
§ 2º. A conveniada deverá enviar a Coordenadoria do Meio Ambiente, relatório mensal, sobre as atividades executadas, principalmente sobre o recolhimento de animais, doações recebidas, programas de vacinação e procedimentos para controle da proliferação, dentre outras atividades realizadas.

Art. 2º. Em contrapartida a execução do objeto do presente Convênio, o Município repassará a APROBEM uma verba mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a contar da assinatura deste.

§1º. A entidade conveniada deverá apresentar mensalmente, relatório pormenorizado da aplicação da verba remetida, sob pena, de rescisão do convênio celebrado.

§2º. Deverá também a entidade conveniente apresentar no momento da celebração do convênio todas as certidões negativas exigidas para contratação com o poder público.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E_mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul
Procuradoria do Município

Art. 3º. O prazo do presente convênio será pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

PROTOCOLU
Nº 1187/15 FILE Nº 01

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO

PROCESSO/ANO: 1187 - 2015

REQUERENTE: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR**
ENDEREÇO: **Rua DR. LUIZ MILLER PICARELLI, 458 CENTRO**
CIDADE: **São Jerônimo**
TELEFONE:
CNPJ/CPF: **18.150.977/0001-50**
RG/OUTROS:

SOLICITAÇÃO/SÚMULA:
SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APROBEM, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.

USUÁRIO: *Andressa de Lima Lopes*

UNIDADE DESTINO: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO:

São Jerônimo, 29/05/2015 - 14:58:43

ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE

São Jerônimo, 29/05/2015 - 14:58:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO

Nº 1187/15 FLS. Nº 02

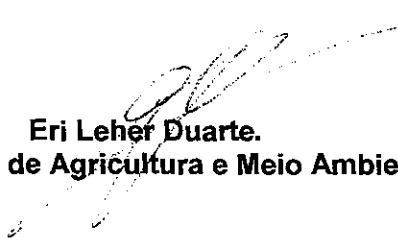
São Jerônimo, 28 de Maio de 2015.

Mem. Nº39 /2015

DE: Eri Leher Duarte- Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

PARA: Secretaria de Infraestrutura.

Eu Eri Leher Duarte secretário de Agricultura e Meio Ambiente, solicito a renovação do contrato com a PROBEM.


Eri Leher Duarte.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Agricultura- Fone/Fax: (51) 3651-5042

PROTOCOLO
Nº 1187/15 FLS Nº 03

São Jerônimo, 07 de maio de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
A/C ERI LEHER DUARTE
MD Secretário da Agricultura
Nesta

Prezado Sr. Secretário Municipal

Pela presente, vimos solicitar a intenção da continuidade do convênio entre a Prefeitura Municipal de São Jerônimo e a Associação Municipal de Proteção aos Animais – APROBEM.

Atenciosamente.


Marcus Vinícius de Castilho Marques
Presidente da APROBEM

Recebido em
08/05/2015
Leandro Santos

Recebido
Data: 07/05/15
Hora: 1/1